



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo Administrativo n.º 011/2025 - SEMC, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, GRUPO GERADOR, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE** para atender as necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal De Cultura no Município De Santarém/Pa.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A execução do calendário oficial de projetos, eventos e ações culturais do Município de Santarém para o exercício de 2025, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, demanda a disponibilização de infraestrutura especializada para a adequada realização das atividades previstas. Os eventos, de pequeno, médio e grande porte, abrangem uma série de festividades culturais, artísticas, religiosas e comunitárias distribuídas ao longo do ano, em locais variados, como praças públicas, comunidades rurais e ribeirinhas, espaços culturais e áreas urbanas. Dada a diversidade e a complexidade das ações, a estrutura necessária inclui a locação de palco, sonorização, iluminação, arquibancadas, barricadas, grupo gerador, painel de LED, disciplinadores de público, tendas, banheiros químicos, camarotes, segurança desarmada, show pirotécnico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

bombeiros civis, extintores de incêndio (locação e recarga) e trios elétricos de grande e pequeno porte.

Esses serviços são essenciais para garantir a qualidade técnica, a segurança dos participantes e a organização logística dos eventos, observando as exigências normativas aplicáveis à realização de atividades públicas de grande circulação. A contratação da infraestrutura, de forma unificada e planejada, assegura melhor gestão de recursos, padronização dos serviços prestados e maior eficiência na execução das atividades culturais, além de viabilizar o cumprimento das metas institucionais da SEMC de fomento e valorização da cultura local, promoção do turismo e incentivo à economia criativa.

Ademais, a execução satisfatória do calendário de eventos contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural santarena, a democratização do acesso à cultura e o atendimento às comunidades urbanas e rurais, promovendo integração social e desenvolvimento econômico. Diante da natureza especializada dos serviços e da necessidade de atendimento simultâneo a diversos eventos, justifica-se plenamente a contratação dos itens mencionados, como medida imprescindível para a adequada execução do calendário cultural de Santarém em 2025, alinhada aos princípios da eficiência, eficácia e interesse público previstos na legislação vigente.

3. SETOR REQUISITANTE

O serviço fora solicitado pelo setor de planejamento da Secretaria Municipal de Cultura.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

a. **GARANTIA DE CONTINUIDADE OPERACIONAL:** A contratação dos serviços de infraestrutura como palco, sonorização, iluminação, arquibancadas, barricadas, geradores, painéis de LED, disciplinadores, tendas, banheiros químicos, camarotes, segurança desarmada, show pirotécnico, bombeiros civis, extintores e trios elétricos garantirá a continuidade e regularidade na execução dos eventos culturais previstos no calendário oficial de Santarém 2025, assegurando que todas as atividades programadas ocorram de forma organizada e ininterrupta, conforme planejamento estabelecido.

b. **EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS EVENTOS:** Com a disponibilização de estrutura física adequada e estrategicamente planejada para diferentes tipos e portes de eventos, a Secretaria Municipal de Cultura poderá coordenar com maior eficácia a logística, a gestão de equipes, a distribuição de recursos e a execução de ações culturais em diversos locais, garantindo eficiência operacional e qualidade na realização dos projetos.

c. **VALORIZAÇÃO CULTURAL E SOCIAL:** A estrutura disponibilizada permitirá a execução de eventos que promovem a valorização das manifestações culturais tradicionais e contemporâneas, fortalecendo a identidade cultural do município, promovendo a inclusão social e incentivando a participação comunitária e turística nas diversas atividades culturais ao longo do ano.

d. **REDUÇÃO DE RISCOS E PREJUÍZOS:** A presença de infraestrutura adequada e serviços especializados minimiza riscos relacionados a falhas técnicas, insegurança do público e problemas logísticos, reduzindo a possibilidade de imprevistos e prejuízos financeiros e operacionais, assegurando o êxito e a segurança da realização dos eventos culturais em conformidade com as exigências legais e regulamentares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em virtude da necessidade de contratação futura de serviços especializados para a locação de estrutura necessária à realização dos projetos, eventos e ações culturais previstos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém para o exercício de 2025, e considerando que a Secretaria Municipal de Cultura não dispõe de estrutura própria e adequada para atender às demandas técnicas e logísticas de todos os eventos programados, torna-se imprescindível a realização de processo de contratação. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, instalar, operar e desmontar equipamentos e estruturas como palco, sonorização, iluminação, arquibancadas, barricadas, grupos geradores, painéis de LED, disciplinadores, tendas, banheiros químicos, camarotes, segurança desarmada, show pirotécnico, bombeiros civis, extintores (locação e recarga) e trios elétricos de grande e pequeno porte, garantindo a adequada realização dos eventos culturais e o cumprimento das metas institucionais de fomento à cultura, promoção do turismo, fortalecimento da identidade cultural e integração social.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o Levantamento dos eventos do calendário municipal de eventos de Santarém.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

Considerando a diversidade e a especificidade dos serviços e bens necessários para a execução dos projetos, eventos e ações culturais previstos no Calendário Oficial de Santarém 2025, optou-se pelo parcelamento da solução em itens ou lotes distintos. O parcelamento visa garantir a seleção de fornecedores mais especializados para cada tipo de serviço, permitindo maior competitividade no processo licitatório, a ampliação da participação de empresas de pequeno e médio porte e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Cada item ou lote corresponde a um conjunto de serviços ou equipamentos que podem ser executados de forma independente, sem comprometer a continuidade e a qualidade da execução dos eventos. A adoção do parcelamento está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, além de atender ao interesse público, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a realização do parcelamento da solução, assegurando a melhor execução possível dos eventos culturais do Município de Santarém no exercício de 2025.

8. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Entidade para 2025.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Ente irá designar mediante portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do aqui exposto, **CONCLUI-SE** pela viabilidade, razoabilidade e adequação a contratação para o atendimento da necessidade que se destina, justificando com base nos elementos colhidos durante o feito do presente estudo preliminar.

Santarém/PA, 30 de abril de 2025.

ARIADNE ELZABETE BATISTA DE LIMA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Dec. 720/2025-GAP/PMS
Setor requisitante

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEC. 014/2025-GAP/PMS